

N-UP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Extrato para publicação – art. 130, § 3.º, da Lei n.º 6.404/76. Data: 24.02.2025, às 10,00 horas; Local: Rua Miranda Guerra, 106, casa 04, São Paulo; Mesa Diretora: Presidente: Wanderley Natali e Secretária: Regina Helena Macri Natali; Deliberações: a) Eleição de Diretoria; b) Consolidação do Estatuto Social; e) outros assuntos de interesse social. Tendo em vista as alterações havidas a Assembleia aprovou a Consolidação do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: Artigo 1.º: denominação: N-UP Administração e Participações S/A; Artigo 2.º - Sede à Rua Miranda Guerra, 106, casa 04, São Paulo; Artigo 3.º - A sociedade tem por objeto social: administração de bens próprios e a participação em outras sociedades – holding da instituição não financeira – CNAE 6462-0/00, bem como a compra e venda de imóveis próprios – CNAE 6810-2/01 e a locação de bens imóveis – CNAE 6810-2/01; Artigo 5.º - O capital social é de R\$ 4.157.812,00 representado por 4.157.812 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Artigo 7.º - Diretoria, composta de três membros, designados Diretores, com mandato de três anos; Artigo 10 – Competência dos Diretores, isoladamente, administrar todos os negócios sociais; Artigo 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente: Wanderley Natali e Vice-Presidente: Regina Helena Macri Natali, que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que impeçam de exercer a atividade mercantil. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Paulo, (aa) Wanderley Natali – Presidente – Regina Helena Macri Natali – Secretária; Registrada na JUCESP sob nº 93.159/25-0, em sessão de 17.03.2025.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira – ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>